

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Extrato do Contrato 0028/2023/SEAD/FEAS

Nº Cadastral 22779

Processo: 81/014.807/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa Home Nutri de Alimentos e Nutrição Eireli.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID – 19, Natureza da Despesa nº 339030, Item da Despesa nº 33903007, Fonte nº 0266071411; Nota de Empenho nº 2023NE000931.

Valor: R\$ 3.237,15 (três mil e duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos)

Do Prazo: Será de 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 05 de setembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 05/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Kaique Pietro da Silva Calux

Extrato do Contrato 0037/2023/SEAD/FEAS

Nº Cadastral 22813

Processo: 81/014.823/2023

Partes: Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD, com recurso do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS e a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2096.4655.0018 – Pós-pandemia de COVID-19, Natureza da Despesas n. 339030, Item da despesa 33903007, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho nº 2023NE000940.

Valor: R\$ 1.199,80 (hum mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Do Prazo: Será de quatro meses, no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023.11/09/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Leonardo Antônio Siqueira Machado

RESOLUÇÃO SEAD Nº 015, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, do Decreto Estadual Nº 11.439, de 13 de outubro de 2003,

Resolve:

Art. 1º. Reabrir o período de inscrição e prorrogar os demais prazos, referentes ao “**Prêmio Direitos Humanos em Ação de Mato Grosso do Sul – 3ª Terceira**”, alterando o disposto no §4º, do art. 9º, da Resolução SEAD Nº 11, de 25 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.297, de 19 de outubro de 2023, págs. 29 a 34, passando a constar:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Etapa	Inscrições	19/10/2023 a 10/11/2023
2ª Etapa	Divulgação dos inscritos classificados e desclassificados, por categoria	17/11/2023
3ª Etapa	Prazo para interposição de recurso	17/11/2023 a 20/11/2023
4ª Etapa	Divulgação final dos inscritos classificados e desclassificados, por categoria, após recurso	23/11/2023
5ª Etapa	Divulgação dos semifinalistas	23/11/2023

6ª Etapa	"Apresentação oral" dos semifinalistas	24/11/2023
7ª Etapa	Entrega da Premiação	30/11/2023
8ª Etapa	Divulgação dos Vencedores	1º/12/2023

Art. 2º. As etapas acima poderão sofrer alterações, a critério da SEAD e serão divulgadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DELIBERAÇÃO Nº 561/2023

CETTRAN/MS DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, **Considerando** a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1 JAPORÃ	11/02/2022 A 11/02/2024	Presidente: Ronaldo José Carvalho Membro: Nilson Otaviano da Silva Membro: Carlos Cesar Soares	DECRETO Nº 1.563/2022
2 GUIA LOPES DA LAGUNA	14/02/2022 A 14/02/2024	Presidente: Pedro Antônio Ovelar Garcete Membro: Ironeldo Moreira Vieira Membro: Abel Mendes Aveiro	DECRETO Nº 06/2022
3 JUTI	15/02/2022 A 15/02/2024	Presidente: Luciano Fernandes Paes de Almeida Membro: Igor Urbano Maciel Membro: Vanilda Rodrigues França Flores	DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022
4 ITAQUIRAÍ	10/10/2023 A 10/10/2025	Presidente: Elquer Souza Neves Suplente: Moisés Batista dos Santos Membro: Tobias Ruoso Suplente: Jhony Luiz Chaves Carminati Membro: Jean Jonasson Suplente: Pedro Henrique Martins	DECRETO Nº 5.350/2023
5 MUNDO NOVO	18/07/2023 A 18/07/2025	Presidente: Cleonice Remonti Membro: José Pereira Silva Membro: Thiago Correa do Couto	DECRETO Nº 4.519/2023
6 DOURADINA	25/03/2023 A 25/03/2025	Presidente: Pedro Henrique Inácio Paz Membro: Roberto Dias da Silva Membro: Cledir Regina Teodoro	DECRETO Nº 754/2023